



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 029 /2011

Estabelece prioridade para estacionamento de veículos nas imediações de farmácias, drogarias e estabelecimentos similares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o direito de uma vaga para estacionamento temporário de um veículo tipo automóvel ou ambulância nas imediações de cada estabelecimento comercial de farmácia, drogaria e similar, no município de Fundão, no horário das 07 às 20 horas.

§ 1º A vaga de estacionamento a que se refere o caput deste artigo é destinada ao estacionamento de veículos com passageiros que após o atendimento médico, necessitam adquirir os medicamentos ou aplicação de injeções, por tempo não superior a 20(vinte) minutos.

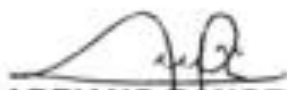
§ 2º Durante o tempo de estacionamento o veículo deverá ter sua sinalização de emergência acionada.

Art. 2º Fica a cargo da Secretaria Municipal competente providenciar a demarcação das vagas para o estacionamento dos veículos citados no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 11 de março de 2011.


JOSÉ ADRIANO RANGEL RAMCS
Vereador do Município de Fundão (PMN)

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO PROTOCOLO 11 MAR 2011 Nº  
--



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer prioridade para estacionamento de veículos nas imediações de farmácias, drogarias e estabelecimentos similares.

A motivação da vem da necessidade de garantir aos munícipes rápido acesso a este seguimento comercial imprescindível, que quando necessário é em caráter emergencial e urgente.

Nesta linha será fixado o limite da parada em até vinte minutos, exclusivo para aquisição de produtos nesses estabelecimentos, e durante este período o veículo deverá ter sua sinalização de emergência acionada

Também é alvo da propositura, que as vagas para estacionamento sejam delimitadas com sinalização.

Vale ressaltar que o projeto origina-se de sugestões dos proprietários de farmácias, além de buscar exemplos de outras cidades.

Pelas razões apresentadas, esperamos contar com o apoio de nossos nobres Pares à conversão deste Projeto em Lei, visando unicamente o desenvolvimento de nosso município.


JOSÉ ADRIANO RANGEL RAMOS
Vereador do Município de Fundão (PMN)